



PROCESSO Nº	139530-2016
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
GESTORE	BERNARDINHO CROZETTA – EX-PREFEITO
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

DECISÃO

Acolho a manifestação do Ministério Público de Contas, nominada DILIGÊNCIA Nº 258/2016 (DOC. nº 231.890/2016), e, com supedâneo no Art. 89, I do Regimento Interno deste Sodalício, converto o julgamento em diligência, para notificar o Sr. Bernadino Crozeta, ex gestor da Prefeitura Municipal de Juruena, para, que, querendo, apresente no prazo de 05 (cinco) dias, suas Alegações Finais, nos termos do art. 141, §2º do RI-TCE-MT c/c art. 346 do Código de Processo Civil.

Publique-se e, após, remeta-se o feito a Gerencia de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo acima estipulado.

Por fim, retorne a conclusão.

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2017.


Sérgio Ricardo
Cons. Relator